



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



DECRETO Nº. 24 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"Estabelece o valor da UFM, bem como da taxa de alvará para serviços de taxi e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições e deveres insculpidos na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as determinações constantes no art. 11, da Lei Complementar nº. 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO os termos constantes no Código Tributário Municipal de Francisco Badaró;

DECRETA:

Art. 1º. Fixa o valor da UFM para o exercício de 2021 em R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

Art. 2º. Fixa o valor da tarifa para expedição de alvará para licença para serviços de táxi e transporte de pessoas em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró, MG, 12 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br